



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2507056400100027301

Reclamante/Consumidor(a): ALEX SALES DA SILVA , **CNPJ/CPF:** 015.468.113-03 , **Endereço:** Rua Raul Teófilo - 599, AP 102 BLOCO B - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-505 , **Telefone:** (85) 99171-3055 , **E-mail:** .
Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: AUTO ELETRICA GUILARDO LTDA, **CPF/CNPJ:** 09.045.833/0001-43 , **Endereço:** Rua João Conrado - 34-LOJA 01 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-330 .

Ao(s) 11 de Agosto de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). ALEX SALES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 015.468.113-03 e o(s) Fornecedor(es) AUTO ELETRICA GUILARDO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.045.833/0001-43, representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ GUILARD BEZERRA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 627.322.933-34.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). ALEX SALES DA SILVA, este solicitou durante audiência de conciliação o estorno dos serviços prestados, tendo em vista que o serviço não resolveu o problema do seu carro, ofertou uma proposta no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado AUTO ELETRICA GUILARDO LTDA, o(a) Sr(a)., este informa que realizara o estorno de forma via pix.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a), a reclamada realizou o pagamento imediato do valor via pix CPF: 0154681130 bem como, realizou a juntada do comprovante de pagamento.

Concedo ainda, o prazo de 5 dias úteis para que a Reclamada realize juntada junto ao Setor de Protocolo deste Órgão os seguintes documentos: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e substabelecimento.)

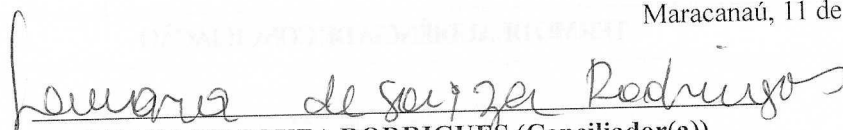
Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

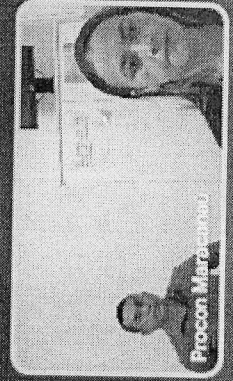
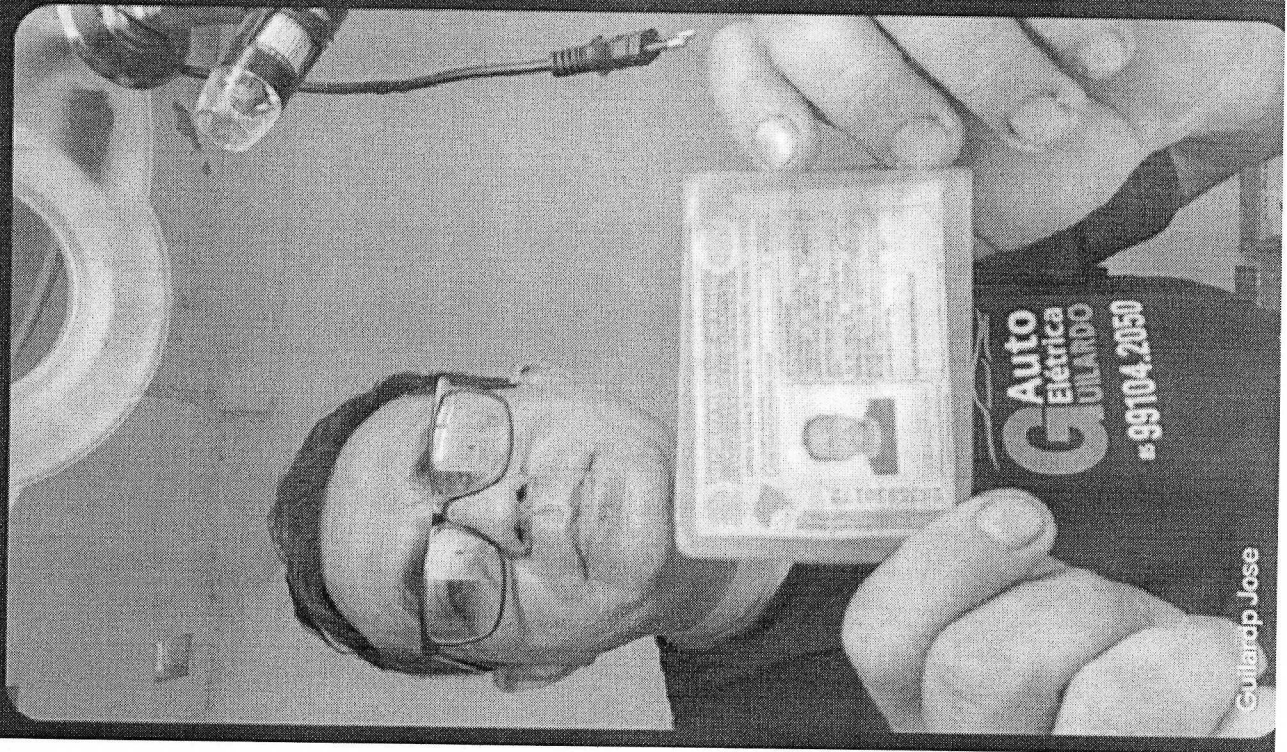
Maracanaú, 11 de Agosto de 2025 .


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))


ALEX SALES DA SILVA (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

JOSÉ GUILARD BEZERRA ROCHA (Proprietario(a))
AUTO ELETRICA GUILARDO LTDA (Fornecedor)



In-call messages

X

Let contributors send messages

You can pin a message to make it visible for people who join later. When you leave the call, you won't be able to access this chat.

Gullardp Jose 10:13AM
Josegullardp@gmail.com

You 10:29AM
pix 01546911303
ALEX SALES DA SILVA BANCO ITER

Gullardp Jose 10:35 AM
José gullardo Bezerra Rocha
CPF:6273229334

Send a message

